



EMENDA Nº 003

Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019-E, de 13/09/2019, que "Institui o Plano Diretor Ambiental da Estância Turística de São Roque."

Ficam acrescentados o inciso XXXVIII ao artigo 3º, a alíneas "h" e ao inciso I, do artigo 13, e o inciso X ao artigo 39 do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019-E, de 13/09/2019, que "Institui o Plano Diretor Ambiental da Estância Turística de São Roque., com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

I - ...

...

XXXVIII - Construção de Habitações de Interesse Social para reassentamento de população moradora de áreas de Unidades de Conservação Municipal de Preservação Permanente.

Art. 13. [...]

I - ...

a) ...

...

h) Manutenção e recuperação de serviços ambientais prestados pelos sistemas ambientais existentes, em especial aqueles relacionados com a conservação da biodiversidade, regulação climática e proteção do solo;

Art. 39. [...]

I - ...

...

X – Criar Parques Urbanos e Lineares para equilibrar a relação entre o ambiente construído e as áreas verdes livres, para garantir espaços de equilíbrio natural."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa acrescentar dispositivos ao referido Projeto, tendo em vista a importância da matéria e dos mecanismos que envolvem a preservação ambiental no âmbito de nosso Município.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 04 de maio de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSР 04/05/2020 - 10:21 3959/2020 /cmj-